



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 875/49 PMS.

Pirassununga, 29 de Setembro de 1949.-

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para apreciação e conseqüente aprovação, o projeto de lei incluso, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ).

Saudações atenciosas

( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.

Presidente da Camara Municipal de Pirassununga

N E S T A

*está em fase de  
omologação.  
H. Leite, Municipal  
Secretário da C.C.E.  
29/9/49.*

COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES

16ª REGIÃO

Pirassununga, 29 de Setembro de 1949.-

Exmo. Snr.  
Sebastião Domingues  
Prefeito Municipal  
PIRASSUNUNGA

Apraz-me comunicar a V.Excia. que, neste ano, a Comissão Central de Esportes desta cidade se fará representar nos Jogos Abertos do Interior, com sede na vizinha cidade de Rio Claro, estando, para tanto, ultimando o preparo de seus atletas e de sua delegação.

todavia, devo informar a V.Excia. que, não dispõe este órgão desportivo de meios para a locomoção e aquisição dos uniformes e abrigos destinados aos componentes de nossa delegação, motivo porquê, solicito sua valiosa cooperação no sentido de ser votada na Câmara Municipal uma verba de Cr.\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros) para custear os gastos acima relatados.

Certo de que V.Excia. envidará todos os seus esforços em favor de nossa pretensão, firmo-me,

Atenciosamente

---

( Presidente da C.C.E. )



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 29/49

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ) para atender às despesas de locomoção e aquisição de uniformes para a representação da Comissão Central de Esportes da 16ª Região, que representará Pirassununga nos próximos Jogos Abertos do Interior, a se realizarem na cidade de Rio Claro.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Setembro de 1949.-

*Sebastião Domingues*  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

*aprovado em 2º discussão*  
*o. Etal etc etc.*  
*Sala do cargo 16-11-1948*

*Account of the Council  
Comunidade de a Comissão de  
Feminina, Documentação  
Sala do cargo 11/10/49*  
*aprovado em 1ª discussão*  
*o. Etal etc etc*  
*Sala do cargo 18-10-1949*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos domínios das recomendações que a lei fixa no artº 124 - § único - da Constituição do Estado - êste Executivo se permite encaminhar a essa egrégia Casa o projeto de lei em anexo, autorizando a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para que a Comissão Central de Esportes, desta cidade, seja convenientemente aparelhada para as competições dos Jogos Abertos do Interior, com início no próximo dia 9 de Outubro, na cidade de Rio Claro.

Justificando a medida, devo acrescentar a V.Excia. que, já no ano anterior, quando Pirassununga se representou nos Jogos efetuados em Santos, essa Egrégia Casa, de mui bom grado homologou pedido idêntico dêste Executivo, permitindo a abertura de um crédito de Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Pirassununga, 29 de Setembro de 1949.-

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 229/49

Em 12 de Outubro de 1949.

Assunto:

Exmo. Snr.

Em resposta

Presidente da Comissão de:  
Finanças, Orçamento e Lavoura.  
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 29-49, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 5.000,00, destinado às despesas com a representação aos "Jogos Abertos do Interior".

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Alziro Pozzi-1º Secretário.



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura dão seu parecer favorável ao projeto de lei nº 29-49, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 5.000,00 destinados às despesas com a representação esportiva aos "Jogos Abertos do Interior".

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 1949.

Alziro Pozzi - Presidente.



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Officio N.º 287/49

Assunto: Transmitindo o  
Proj. de Lei nº 29-  
Em resposta 49.

Em 18 de Novembro de 1949.

Exmo. Snr.  
Manoel Antonio Machado.  
D. Presidente da Comissão de:  
Justiça, Legislação e Redação.  
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia.,  
para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº ...  
29-49, já aprovado por esta Casa em duas discussões.  
Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia.,  
os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. Eitel Arantes Dix.  
(Presidente)



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 29-49, deva ter a seguinte redação final.

LEI Nº

*Aprovado.  
J. de Tel. Santos*

*Sala das Comissões 22-11-1949*

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$... 5.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros) para atender às despesas de locomoção e aquisição de uniformes para a representação da Comissão Central de Esportes da 16ª Região, que representará Pirassununga nos próximos Jogos Abertos do Interior, a se realizarem na cidade de Rio Claro.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de Novembro de 1949.

*Manoel Antonio Machado*

Manoel Antonio Machado - Presidente

*Attilio Cordeiro de Almeida*

*João Carlos de Almeida*